



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Srº. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 001/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 001/2021 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 7

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 13 de dezembro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325